

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE TRAMNADAÍ

INDICAÇÃO Nº 02/2013

Tramandaí, 27 de agosto de 2013

O Conselho Municipal de Educação no uso de suas atribuições INDICA:

De acordo com a legislação vigente, deve ocorrer nas Escolas Públicas do Município o processo de escolha de diretores.

Diante da realidade das Escolas de Educação Infantil, com todas as responsabilidades de gestão escolar, uma vez, que atualmente não são mais concebidas como órgãos assistenciais, pois as mesmas tem iguais obrigações do Ensino Fundamental, junto a sociedade, ao MEC e demais órgãos educacionais. Torna-se necessário o cumprimento da legislação para que os objetivos da gestão democrática se efetivem na prática. Quando o município aderiu ao PAR, uma das ações nele contida, é a de que até 2014 o processo de escolha de diretores seria democrático. Seria constrangedor a gestão democrática ser privilégio somente no Ensino Fundamental, como se a esta, a Educação Infantil não tivesse direito.

Ainda para aperfeiçoamento de processo eleitoral indica-se o voto universal, pois não há democracia, onde os votos tem maior peso em determinado segmento. Bem como a adequação do colégio eleitoral para Educação Infantil.

Jacira Machado da Silva
Presidente CME